



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

## LEI N.º 054/93

(DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE PRÓPRIOS QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica transformado em CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO - CE MAL -, a cozinha piloto, situada à Rua José Alves de Lima, esquina com a Rua Antonia de Oliveira Máximo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 22 de abril de 1993.

Engº Agrº **VALTER GERVAZIONI**

Prefeito Municipal

Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

**CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS**

Diretor-Unidade Adm. Organ.  
Serv. Internos-Florínea-SP.

RECEBEMOS

em 26 de 04 de 1993

*[Handwritten signature]*

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"